



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

**DECRETO Nº 1380, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abre crédito suplementar em favor de diversas Unidades Orçamentárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Municipal 1119 de 22/12/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de diversas Unidades Orçamentárias no valor de R\$ 6.335.047,72 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações, conforme Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito decorrem da anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

**LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA**  
Prefeito Municipal